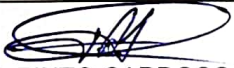
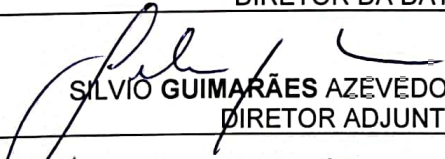




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 002/2022	DATA: 25/02/2022
SOLICITANTE: João Luiz Rangel Costa	
EMPRESA: Estação Coletora Mato Grosso	
PROCESSO: 8048/2021	
ASSUNTO	
Não implantação do sistema de hidrantes em função mudança para nível 1.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do senhor João Luiz Rangel Costa.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 40.637/2020; OTN 04 - Estabelecer critérios de segurança contra incêndio para regularização e vistorias das Estações Coletoras destinadas ao armazenamento de Petróleo Bruto, pela Diretoria de Atividades Técnicas – DAT do CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:	
- Considerando que não foi apresentada qualquer medida efetiva de controle de quantidade de armazenamento de petróleo bruto; - Considerando que os tanques de armazenamento permanecem com mesmo volume de armazenamento.	
A COMISSÃO RESOLVE:	
Indeferir a solicitação do requerente, devendo ser mantido o mesmo nível considerando o que preceitua a OTN 04/2014.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVÍO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ HENRIQUE BISPO CARVALHO – ASP QOBM AUXILIAR DA DAT	